

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

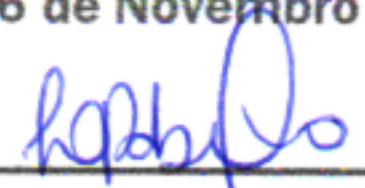
M. Nova/CE., em 06 de Novembro de 2025.

  
PATRÍCIA GIRAÓ NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 602/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 06 de Novembro de 2025.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER da SEDUCTEC, a reforma das dependências da Escola de Educ. Bás. Tancredo de Almeida Neves, situada na Sede Urbana deste município, na forma que indica.**

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova-Ceará (SEDUCTEC), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 06.11.2025.

  
MARIA CÁTIA ELANE DE FREITAS  
(Cátia Andrade)  
- Vereadora/Requerente -

